



Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
Diretoria de Pesquisas
Coordenação de Serviços e Comércio
Gerência de Pesquisas

PESQUISA ANUAL DE SERVIÇOS - 2007

Suplemento de Transporte Aquaviário

www.ibge.gov.br
ibge@ibge.gov.br

| 01 IDENTIFICAÇÃO DO QUESTIONÁRIO (Uso do Órgão Regional) | | | | | |
|---|--------------------------|--------------|----------------------------------|--|--|
| 01 CÓDIGO DO MUNICÍPIO DA UC | | | 02 CADASTRO DO TÉC. DE PESQUISAS | | |
| UF | MUNICÍPIO | DIST/SUBDIST | | | |
| | | | | | |
| 03 NÚMERO DA PASTA | 04 Nº DO QUEST. NA PASTA | 05 CONTROLE | 06 | | |
| | | | 4 | | |

OBRIGATORIEDADE E SIGILO DAS INFORMAÇÕES - a legislação vigente, de acordo com o Decreto Federal nº 73.177 de 20 de novembro de 1973 e a Lei nº 5.534 de 14 de novembro de 1968, modificada pela Lei nº 5.878 de 11 de maio de 1978, dispõe sobre a obrigatoriedade e sigilo das informações coletadas pelo IBGE, as quais se destinam, exclusivamente, a fins estatísticos e não poderão ser objeto de certidão e nem terão eficácia jurídica como meio de prova.

PRAZO DE ENTREGA - conforme descrito no recibo entregue pelo Técnico de Pesquisas. Por favor, retenha uma cópia deste suplemento para seu controle.

PROPÓSITO DO SUPLEMENTO DE TRANSPORTE AQUAVIÁRIO - conhecer e mensurar os principais produtos e serviços oferecidos pelo segmento de Transporte Aquaviário. As informações resultantes desta pesquisa são importantes para a análise do mercado deste segmento e, também, para apoiar a elaboração pelo IBGE da Classificação Nacional de Produtos para o Setor Serviços.

| 02 IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA | 03 SITUAÇÃO CADASTRAL EM 31-12-07 |
|-----------------------------|-----------------------------------|
| 02.1 Empresa Sufixo DV | (Uso do Órgão Regional) |
| 02.2 Razão Social | |

ORIENTAÇÕES BÁSICAS

A lista de produtos/serviços descritos a seguir deve ser integralmente lida antes de o informante iniciar suas respostas. No caso de a empresa não possuir registro para a definição do percentual de participação de receita obtida com a venda de cada produto ou serviço solicita-se que sejam feitas estimativas com base em critério técnico como custos totais, salários ou número de pessoas ocupadas, devendo o mesmo ser informado no campo de OBSERVAÇÕES.

| 04 RECEITA LÍQUIDA TOTAL E SUBVENÇÕES | Discrimine o percentual da Receita Líquida Total somada ao total de Subvenções (Cód. 01 + 02) de acordo com os serviços prestados | | | | | |
|---|---|------------|-----------|------------|--|------------|
| Receita informada no Código 028 do questionário principal (não inclua subvenções e receitas financeiras) 01 | | | | | | ,00 |
| Subvenções, dotações orçamentárias e transferências de recursos, informados no Código 030 do questionário principal..... 02 | | | | | | ,00 |
| | Longo curso | | Cabotagem | | Navegação de interior (rios, lagoas, baías, estuários, etc.) | |
| | CÓD | Percentual | CÓD | Percentual | CÓD | Percentual |
| Transporte Aquaviário de Passageiros | | | | | | |
| Regular | | | | | | |
| Regular de passageiros - não incluir travessia de passageiros (Códigos 21 e/ou 40) e travessia de passageiros acompanhados de veículos - balsas (Códigos 22 e/ou 41) | 03 | | 20 | | 39 | |
| Travessia apenas de passageiros - não incluir travessia de passageiros acompanhados de veículos - balsas (Códigos 22 e/ou 41) | | | 21 | | 40 | |
| Travessia de passageiros acompanhados de veículos (balsas) | | | 22 | | 41 | |
| Não-regular | | | | | | |
| Turismo | 04 | | 23 | | 42 | |
| Outros serviços não- regulares | 05 | | 24 | | 43 | |
| Especificar: | | | | | | |
| Transporte Aquaviário de Cargas | | | | | | |
| Considerar fretamento por viagem (voyage charter) - e fretamento por espaço da embarcação - não incluir serviços de apoio portuário (Código 59) ou apoio marítimo (Código 60) | | | | | | |
| Cargas líquidas a granel | | | | | | |
| Petróleo/derivados | 06 | | 25 | | 44 | |
| Gás | 07 | | 26 | | 45 | |
| Outros produtos líquidos perigosos..... | 08 | | 27 | | 46 | |
| Produtos líquidos não-perigosos..... | 09 | | 28 | | 47 | |
| Cargas sólidas a granel | | | | | | |
| Produtos perigosos (fertilizantes, explosivos, etc.) | 10 | | 29 | | 48 | |
| Produtos não-perigosos (cereais, minérios, areia, brita, celulose, madeiras, toras, etc.) | 11 | | 30 | | 49 | |
| Carga geral | | | | | | |
| Solta/não-untilizada (ensacados, envasados, embalados ou produtos manufaturados, inclusive produtos siderúrgicos, etc.) | 12 | | 31 | | 50 | |
| Utilizada (paletizada ou pré-lingada) - não incluir produtos perigosos (Códigos 10, 11, 29, 30, 48 e/ou 49),cargas frigorificadas (Códigos 14, 33 e/ou 52) ou contêineres (Códigos 15, 34 e/ou 53)... | 13 | | 32 | | 51 | |
| Cargas frigorificadas ou climatizadas (frutos do mar, laticínios, frutas, carnes, etc.) - não incluir contêineres frigorificadas (Códigos 15, 34 e/ou 53) | 14 | | 33 | | 52 | |
| Contêineres (dry cargo para carga geral seca, tank para graneis líquidos e contêineres frigorificadas) | 15 | | 34 | | 53 | |

| Discrimine o percentual da Receita Líquida Total somada ao total de Subvenções (Cód. 01 + 02) de acordo com os serviços prestados | | | | | | |
|---|-------------|----------------------|-----------|----------------------|--|----------------------|
| | Longo curso | | Cabotagem | | Navegação de interior (rios, lagoas, baías, estuários, etc.) | |
| | CÓD | Percentual | CÓD | Percentual | CÓD | Percentual |
| Cargas especiais e de grande porte (grandes compressores, máquinas agrícolas ou de terraplanagem, grandes transformadores, turbinas, rotores, geradores, guindastes, vigas, etc.) | 16 | <input type="text"/> | 35 | <input type="text"/> | 54 | <input type="text"/> |
| Veículos - unidades - não incluir travessia de veículos com acompanhante/passageiro por balsa (Códigos 22 e/ou 41) | 17 | <input type="text"/> | 36 | <input type="text"/> | 55 | <input type="text"/> |
| Malotes e cargas postais | 18 | <input type="text"/> | 37 | <input type="text"/> | 56 | <input type="text"/> |
| Outros tipos de carga (lixo, cargas vivas, etc.) | 19 | <input type="text"/> | 38 | <input type="text"/> | 57 | <input type="text"/> |
| Especificar: | | | | | | |
| Outros serviços/atividades | | | | | CÓD | Percentual |
| Fretamento por tempo da embarcação como um todo (<i>time charter</i>) | | | | | 58 | <input type="text"/> |
| Navegação de apoio portuário (rebocagem, etc.) | | | | | 59 | <input type="text"/> |
| Navegação de apoio marítimo (apoio a plataformas, etc.) | | | | | 60 | <input type="text"/> |
| Outros serviços | | | | | | |
| Serviços de praticagem, controle de navegação, classificação de embarcações, traslado de passageiro no interior das instalações portuárias ... | | | | | 61 | <input type="text"/> |
| Aluguel de embarcações sem tripulação (afretamento a casco nu) - não incluir aluguel de embarcações com tripulação (Códigos 03 a 60) | | | | | 62 | <input type="text"/> |
| Agenciamento de cargas para transporte marítimo e agências marítimas | | | | | 63 | <input type="text"/> |
| Agrupamento e acondicionamento de cargas | | | | | 64 | <input type="text"/> |
| Serviço de comissaria de despacho e despachante aduaneiro | | | | | 65 | <input type="text"/> |
| Transporte aéreo, ferroviário e/ou rodoviário (executado ou subcontratado pela empresa) | | | | | 66 | <input type="text"/> |
| Outros serviços/atividades não especificados nos códigos anteriores | | | | | | |
| | | | | | 67 | <input type="text"/> |
| | | | | | 68 | <input type="text"/> |
| | | | | | 69 | <input type="text"/> |
| Total (soma dos Códigos 03 a 69) | | | | | 70 | 100% |

| 05 | | EXPORTAÇÃO DE SERVIÇOS | |
|--|-----------------------|------------------------|--|
| Caso a empresa tenha realizado exportações de serviços em 2007, relacione os principais países de destino das exportações e o respectivo percentual sobre o total das exportações de serviços: | | | |
| Receita de exportação de serviços | | 71 | <input type="text"/> .00 |
| Principais países de destino das exportações de serviços | | CÓD | Percentual sobre as exportações de serviços |
| Uso do IBGE | Discriminar os países | | |
| 72 - <input type="text"/> | | 78 | <input type="text"/> |
| 73 - <input type="text"/> | | 79 | <input type="text"/> |
| 74 - <input type="text"/> | | 80 | <input type="text"/> |
| 75 - <input type="text"/> | | 81 | <input type="text"/> |
| 76 - <input type="text"/> | | 82 | <input type="text"/> |
| 77 - Outros países: | | 83 | <input type="text"/> |
| Total | | 84 | 100% |

| OBSERVAÇÕES | |
|-------------|--|
| | |
| | |
| | |
| | |

| AUTENTICAÇÃO | | |
|---|---------------------------------------|-------------------|
| Data de entrega: ___/___/___ | Data de devolução: ___/___/___ | |
| Nome do informante/pessoa de contato: | Cargo/função: | |
| Assinatura do informante: | E-mail: | Tel.: (___) _____ |
| Atenção: se o informante não trabalha na empresa, solicita-se também um contato na empresa | | |
| Nome: | E-mail: | Tel.: (___) _____ |
| Nome do Técnico do IBGE: | Tel.: da Agência do IBGE: (___) _____ | |
| Assinatura do Técnico do IBGE: | | |

| INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO | |
|---|--|
| Este questionário aplica-se às empresas registradas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do Ministério da Fazenda, com atividade predominante em uma das seguintes atividades: | |
| CNAE 2.0 | DESCRIÇÃO |
| | TRANSPORTE AQUAVIÁRIO |
| 5011-4 | Transporte marítimo de cabotagem |
| 5012-2 | Transporte marítimo de longo curso |
| 5021-1 | Transporte por navegação interior de carga |
| 5022-0 | Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares |
| 5030-1 | Navegação de apoio |
| 5091-2 | Transporte por navegação de travessia |
| 5099-8 | Transportes aquaviários não especificados anteriormente |
| SERVIÇOS | |
| Deve ser discriminada a Receita Operacional Líquida Total (de prestação de serviços, de revenda de mercadorias, de indústria, construção, etc.) auferida no ano de 2007 pela empresa, somada às subvenções, dotações orçamentárias recebidas de governos e transferências de recursos e informadas no questionário principal da Pesquisa Anual de Serviços, segundo os serviços relacionados neste suplemento. Os percentuais deverão ser preenchidos com números inteiros e somar 100% para o conjunto completo de serviços/atividades prestados pela empresa (Códigos 03 a 69). | |

| DEFINIÇÃO DAS VARIÁVEIS | (Continua) |
|--|------------|
| Transporte Aquaviário de Passageiros | |
| <p>21 e 40 - Travessia apenas de passageiros - não incluir travessia de passageiros acompanhados de veículos - balsas (Códigos 22 e/ou 41) - navegação de travessia de passageiros não realizada por balsas. Caracterizam-se como navegação de travessia: a) quando realizada transversalmente ao curso dos rios e canais; b) quando realizada ligando dois pontos das margens em lagos, lagoas, baías, angras e enseadas; c) quando realizada entre ilhas e margens de rios, de lagoas, em extensão inferior a vinte quilômetros; e) quando realizada ao longo do litoral brasileiro, dentro dos limites de visibilidade da costa (travessia costeira).</p> <p>22 e 41 - Travessia de passageiros acompanhados de veículos (balsas) - considerar <u>somente</u> navegação de travessia realizada por balsa para transporte de passageiros acompanhados de veículos, bagagens, animais e outros itens.</p> | |
| Transporte Aquaviário de Cargas | |
| <p>Fretamento por viagem (voyage charter) - no contrato de fretamento o fretador se obriga a colocar o <u>todo</u> de uma embarcação, com tripulação, para efetuar transporte em uma ou mais viagens.</p> <p>Fretamento por espaço - contrato de fretamento no qual o fretador recebe parte de uma embarcação, com tripulação, para efetuar transporte em uma ou mais viagens.</p> <p>10, 29 e 48 - Produtos perigosos (fertilizantes, explosivos, etc.) - substâncias ou artigos que, por serem corrosivos, abrasivos e/ou inflamáveis, são nocivos e insalubres e, por isso, apresentam risco para a saúde das pessoas, para a segurança pública ou para o meio ambiente. Exigem, portanto, técnicas e precauções especiais e possíveis despesas adicionais de manuseio e estivagem. Exemplos: petróleo e seus derivados; fertilizantes, explosivos, asfalto, materiais radioativos, etc. Os produtos perigosos podem ser líquidos, sólidos ou gasosos; podem ser transportados a granel ou não.</p> <p>12, 31 e 50 - Carga geral solta/não-unitizada (ensacados, envasados, embalados ou produtos manufacturados, inclusive produtos siderúrgicos, etc.) - é a carga que não possui nenhum dispositivo de unitização que permita a movimentação conjunta de várias mercadorias.</p> <p>13, 32 e 51 - Carga geral unitizada (paletizada ou pré-lingada) - não incluir produtos perigosos (Códigos 10, 11, 29, 30, 48 e/ou 49), cargas frigorificadas (Códigos 14, 33 e/ou 52) ou contêineres (Códigos 15, 34 e/ou 53) - cargas paletizadas são aquelas agrupadas e fixadas com fitas de poliéster, nylon ou outros meios em um estrado denominado paletê. Cargas pré-lingadas são mercadorias ensacadas, empacotadas ou acondicionadas de outras formas semelhantes envolvidas por rede especial construída de fios de poliéster, nylon ou similar, suficientemente resistentes de forma a constituir um elemento adequado a unitização.</p> <p>14, 33 e 52 - Cargas frigorificadas ou climatizadas (frutos do mar, carnes, frutas, laticínios, etc.) - não incluir contêineres frigorificados (Códigos 15, 34 e/ou 53) - cargas transportadas em navios com porões frigorificados (reefer).</p> | |

15, 34 e 53 - Contêineres (dry cargo para carga geral seca e tank para granéis líquidos e contêineres frigorificados) - ou "cofre de carga", é um recipiente construído de material resistente, destinado a propiciar o transporte de mercadorias com segurança, inviolabilidade e rapidez, dotado de dispositivos de segurança aduaneira e devendo atender às condições técnicas e de segurança previstas pela legislação nacional e pelas convenções internacionais ratificadas pelo Brasil. O contêiner deve preencher, entre outros, os seguintes requisitos: a) ter caráter permanente e ser resistente para suportar o seu uso repetido; b) ser projetado de forma a facilitar sua movimentação em uma ou mais modalidades de transporte, sem necessidade de descarregar a mercadoria em pontos intermediários; c) ser provido de dispositivos que assegurem facilidade de sua movimentação particularmente durante a transferência de um veículo para outro, em uma ou mais modalidades de transporte; d) ser projetado de modo a permitir seu fácil enchimento e esvaziamento; e) ter o seu interior facilmente acessível à inspeção aduaneira, sem a existência de locais onde possam ocultar mercadorias. Há, de forma geral, três tipos de contêineres: contêiner para carga geral (*dry cargo*), para granéis líquidos (*tank*) e para cargas perecíveis (*refrigerated*). O mais usado é o para carga geral, também conhecido como contêiner para carga seca. É apresentado principalmente nos tamanhos de 20 pés (usado para cargas pesadas e/ou para locais onde a infra-estrutura para contêineres maiores não é adequada) e de 40 pés (utilizado para cargas volumosas).

16, 35 e 54 - Cargas especiais e de grande porte (grandes compressores, máquinas agrícolas ou de terraplanagem, grandes transformadores, turbinas, rotores, geradores, guindastes, vigas, etc.) - cargas que por seu peso e dimensões exigem fainas portuárias especiais.

17, 36 e 55 - Veículos - unidades - não incluir travessia de veículos com acompanhante/passageiro por balsa (Códigos 22 e/ou 41) - transporte de unidades móveis com autopropulsão em navios do tipo *roll-on-roll-off* ou *ro-ro*.

58 - Fretamento por tempo da embarcação como um todo (time charter) - não incluir navegação de apoio portuário (Código 59) ou navegação de apoio marítimo (Código 60) - receita proveniente de contrato de afretamento por tempo da embarcação como um todo (*time charter*) em virtude do qual o afretador recebe a embarcação armada e tripulada para operá-la por tempo determinado, considerando somente a navegação de longo curso, cabotagem e vias internas.

59 - Navegação de apoio portuário (rebocagem, etc.) - navegação realizada nos portos e terminais aquaviários, para atendimento a embarcações e instalações portuárias. Inclui também os serviços de socorro, salvamento e os serviços de reboque realizados por empresas de apoio portuário. **Rebocagem** é a operação de entrada e atracação, bem como a saída de embarcações e manobras em geral, auxiliadas por rebocadores, a fim de garantir a segurança da navegação.

60 - Navegação de apoio marítimo (apoio a plataformas, etc.) - navegação realizada para apoio logístico e o transporte de pessoas e mercadorias a navios e a plataformas de pesquisas e lavras de minerais e hidrocarbonetos.

Outros Serviços

62 - Aluguel de embarcações sem tripulação (afretamento a casco nu) - não incluir aluguel de embarcações com tripulação (Códigos 03 a 60) - contrato em virtude do qual o afretador tem a posse, o uso e o controle da embarcação, por tempo determinado, incluindo o direito de designar o comandante e a tripulação (artigo 2º, Lei nº 9.432 de 09/01/1997).

63 - Agenciamento de cargas para transporte marítimo e agências marítimas - efetuado pela empresa transportadora ou seu representante, por intermédio de pessoal habilitado com conhecimento sobre características / tipos de mercadorias, dos fretes pertinentes, das condições operacionais adequadas à espécie da carga aceite para transporte. O objetivo é a conquista de fretes, buscando evitar a sazonalidade de determinados produtos tais como: café, açúcar, algodão e frutos do mar que são produtos que obedecem a "ciclos/fases de surgimento" ou a "colheitas/beneficiamentos".

64 - Agrupamento e acondicionamento de cargas - relaciona-se às técnicas de unitização de carga, entre elas a estufagem de contêineres e a paletização.

65 - Serviço de comissaria de despacho e despachante aduaneiro - serviço realizado pelo comissário que é encarregado do cumprimento das normas relativas à segurança e ao atendimento dos passageiros a bordo e da guarda de bagagens, documentos, valores e malas postais.

66 - Transporte aéreo, ferroviário e/ou rodoviário (executado ou subcontratado pela empresa) - serviço de transporte multimodal prestado pela empresa cuja atividade principal é o transporte aquaviário. A empresa de transporte aquaviário atua como contratante principal junto ao cliente no País ou no exterior, podendo o serviço ser executado diretamente pela empresa ou através da subcontratação de outra(s) empresa(s) especializada(s).

Capítulo 05 - EXPORTAÇÃO DE SERVIÇOS - relacionar os principais países para os quais a empresa realizou exportação de serviços. Serviços exportados são aqueles prestados a não-residentes. Considera-se uma pessoa não-residente quando não possui domicílio no Brasil. Considera-se empresa não-residente quando não possui unidade de produção no território brasileiro. Considerar fretes contratados por não-residentes, inclusive serviços prestados a não-residentes em cursos d'água dentro do Brasil ou que são compartilhados pelo Brasil e por outros países.